



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

## EMENDA Nº 000212

|  |  |
|--|--|
| <b>Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade</b> |  |
| TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:                      | IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/> |

## DESTINO DOS RECURSOS:

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Código e Nome do Órgão:</b><br>06000 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  |  | <b>Código de Classificação Institucional e Func.:</b><br>06000.06004.08.244.0185.3553 |
| <b>Nº do Proj. ou Ativ.:</b><br>004299  | <b>Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:</b><br>PSB - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS - 06 A 18 ANOS |   |
| <b>Descrição</b><br>Repasso de recursos financeiros para o Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e da Juventude para aquisição de materiais esportivos para suas Unidades e Núcleos. |  |   |
| <b>Beneficiário</b><br>92.726.819/0006-63-INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDENCIA   |  |   |
| <b>GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS</b>   |  |   |
| <b>Código de Classificação Econômica:</b><br>33.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos   |  | <b>Valor acrescentado:</b><br><br>10.000  |
| <b>Fonte de Recurso da Classificação Econômica:</b><br>1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS  |  |   |
| <b>Código de Classificação Econômica:</b><br>44.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos   |  | <b>Valor acrescentado:</b><br><br>15.000  |
| <b>Fonte de Recurso da Classificação Econômica:</b><br>1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS  |  |   |
| <b>Total:</b>   |  | 25.000  |

## 1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>Código e Nome do Órgão:</b><br>02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR  |  | <b>Código de Classificação Institucional e Func.:</b><br>02200.02200.99.999.9999.3530 |
| <b>Nº do Proj. ou Ativ.:</b><br>009996   | <b>Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:</b><br>RESERVA PARLAMENTAR |   |
| <b>GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS</b>  |  |   |
| <b>Código de Classificação Econômica:</b><br>99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps                                     |  | <b>Valor retirado:</b><br><br>25.000  |
| <b>Fonte de Recurso da Classificação Econômica:</b><br>1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS |  |   |

## Justificativa:

A presente Emenda visa o repasse de recursos para o Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e da Juventude, a fim de que sejam adquiridos materiais esportivos para não somente qualificar o atendimento, mas também garantir a continuidade das atividades esportivas às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade que frequentam as Unidades e Núcleos ligados ao CPIJ.

NOME DO(A) VEREADOR(A):



Cassiá Carpes

---

# PLANO DE TRABALHO

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

|   |
|---|
| <b>1.1 – Origem do recurso:</b> Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores  |
| <b>1.2 – Vereador:</b> Cassiá Carpes  |
| <b>1.3 – Número:</b>  |
| <b>1.4 – Ano:</b> 2024  |
| <b>1.5 – Valor:</b> R\$ 25.000,00   |
| <b>1.6 – Objeto:</b><br>Transformar vidas através da aquisição de materiais esportivos para as atividades oferecidas às crianças e adolescentes do Centro de Promoção da Infância e da Juventude e dos núcleos ligados ao CPIJ. |

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

|  |               |  |   |
|--|---------------|--|---|
| <b>Razão Social:</b> Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e da Juventude |               | <b>CNPJ:</b> 92.726.819/0006-63        |   |
| <b>Endereço:</b> Rua Mississippi, 130  |               | <b>E-mail:</b><br>adm2@calabria.com.br | <b>Site:</b><br>www.calabria.com.br     |
| <b>Cidade:</b> Porto Alegre  | <b>UF:</b> RS | <b>CEP:</b> 91790-430                  | <b>DDD/Telefone:</b><br>(51) 3245-7222  |
| <b>Conta Corrente:</b> 06.015496.0-9   |               | <b>Banco:</b> 041-Banrisul             | <b>Agência:</b> 0797                    |
| <b>Nome do Representante Legal:</b> Edson Luiz Zanella   |               |  |   |
| <b>Identidade/Órgão Expedidor:</b><br>7034085873 SJS/RS  |               | <b>CPF:</b> 442.095.760-34             | <b>DDD/Telefone:</b><br>51 - 99701-3270 |
| <b>Endereço:</b> Rua Amapá, 470, casa 24   |               | <b>E-mail:</b> adm2@calabria.com.br    |   |

## 3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

|  |
|--|
| <b>3.1 – Ano de fundação:</b> 1976   |
| <b>3.2 – Foco de atuação:</b><br>De acordo com o artigo 2 do estatuto, o instituto tem como finalidade preponderante a atuação na área da assistência social; prestando serviço também na área de saúde, educação, cultura, esporte e lazer.   |
| <b>3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho:</b><br>O CPIJ (Centro de Promoção da Infância e da Juventude), em atividade desde 1976, é um ponto de referência na comunidade da Restinga. Em parceria com o Poder Público nas áreas da Educação e Assistência Social, o CPIJ oferece diariamente um currículo complementar para 500 crianças e adolescentes, através do Projeto Educação Integral, além de oferecer atendimento socioeducativo para 620 crianças e adolescentes em situação de violação de direitos e risco social. Portanto, com um número estimado de 1100 beneficiários por dia, o CPIJ é de grande importância nas vidas das crianças e adolescentes, suas famílias, e a comunidade local. Desde o princípio de suas atividades, é um impulsionador da transformação e justiça social, através do atendimento e qualificação de pessoas em vulnerabilidade social. |
| <b>3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC:</b> 127   |

## 4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

|  |
|--|
| <p><b>4.1 – Identificação do objeto:</b><br/> Proporcionar atividades esportivas às crianças e adolescentes que frequentam o CPIJ e as Unidades e núcleos do CPIJ, através da aquisição de materiais esportivos necessários ao atendimento.</p>  |
| <p><b>4.2 – Período de execução:</b><br/> <b>a) Início:</b> Após o recebimento do recurso.<br/> <b>b) Término:</b> 1 mês após término do recurso.</p>  |
| <p><b>4.3 – Justificativa:</b><br/> A Restinga é um bairro periférico, formado por políticas de remoção de populações socialmente vulneráveis de áreas centrais da cidade. A partir da década de 70, a região passa por um acelerado processo de urbanização e, de acordo com o censo 2010, conta com população de 60.729 habitantes. No Bairro são poucas as possibilidades e referências de superação da vulnerabilidade social, o que cria um quadro cíclico de vulnerabilização. É endêmica a baixa escolaridade, o subemprego, o déficit no acesso a direitos e a baixa autoestima. Faltam possibilidades de geração de renda, formação para o mundo do trabalho, e garantia de direitos.<br/> Em adição a essas necessidades crescentes, ter espaços que desenvolvam atividades socioeducacionais são necessários, no intuito de reduzir os impactos sociais e defasagem escolar que, infelizmente, é a realidade de muitas crianças e adolescentes. Nesse contexto, o CPIJ busca trabalhar de forma a despertar o potencial existente em cada um e o esporte é um dos meios que consegue motivar para a solidariedade, união e superação, aspectos tão importantes na transformação das pessoas e da realidade social.<br/> O CPIJ trabalha para ser um agente de transformação capaz de proporcionar atividades educativas, visando uma formação integral às pessoas em situação de vulnerabilidade, apostando nestas como protagonistas para uma nova sociedade. Isso se dá através da acolhida, da formação humana, cristã, profissional e cidadã, para que possam crescer como indivíduos conscientes, responsáveis e solidários.<br/> As atividades esportivas, além do espaço, demandam materiais como rede, bolas, colchonetes entre outros para que possam ser realizadas de forma qualificada. Nesse sentido, o projeto visa adquirir materiais esportivos necessários no atendimento.</p> |
| <p><b>4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:</b><br/> Em uma região afetada por condições generalizadas de baixa renda, baixa escolaridade e baixas perspectivas profissionais, um espaço de atenção pedagógico-assistencial é uma referência importante. Quanto mais qualificado for este espaço, melhor será o atendimento fornecido aos beneficiários e maior será o potencial de impacto positivo do atendimento na vida dos beneficiários e da comunidade. Neste contexto, o esporte e a atividade física são componentes fundamentais do desenvolvimento da criança e do jovem.</p>  |
| <p><b>4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Orçar os valores dos equipamentos a serem adquiridos;</li> <li>2. Realizar as aquisições conforme liberação do recurso;</li> <li>3. Prestar contas através do envio da prestação de contas e do relatório de execução do objeto.</li> </ol>  |
| <p><b>4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:</b><br/> O projeto é realizado em parceria com a FASC e atenderá o Centro de Promoção da Infância e da Juventude, localizado na Rua Mississippi, número 130, Bairro Restinga, em Porto Alegre, RS e nos núcleos e Unidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Unidade Francisco Cipriani, na Rua Álvaro Difini, 350, na Restinga Nova;</li> <li>- Unidade Santa Terezinha, Rua Treze de Maio, 457 Vila Castelo - Restinga;</li> <li>- Núcleo São João Calábria, Rua São João Calábria, s/n - 5ª unidade.</li> <li>- Núcleo Santa Dulce, Rua Padre João Oscar Nedel - Diamantes Coloridos, nº 05 - Restinga;</li> <li>- Núcleo Nossa Senhora de Lourdes, Rua Armando Pedro da Roza, 191 - Pitinga .</li> <li>- Unidade Vila Gaúcha, Rua Dona Maria, 26 - Santa Teresa.</li> </ul>  |

## 5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>Metas a serem atingidas:</b>             | <b>Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas</b> | <b>Meios de verificação:</b>                             |
| Orçamento e aquisição dos itens do projeto. | Orçamentos e Compras realizadas.  | <i>Notas fiscais das aquisições.</i>                     |
| Prestação de contas.                        | Relatório de prestação de contas.   | <i>Relatório descritivo e notas fiscais das compras.</i> |

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

| Ativ. | Descrição da atividade             | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|-------|------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1     | Aquisição dos itens para a Escola. | x      | x      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 2     | Prestação de contas                |        |        | x      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

## 7 – QUADRO RESUMO

| Atividades  | Metas a serem atingidas                    | Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta  | Prazo de atingimento da meta         |
|---|--|--|--------------------------------------|
| <i>Orçar e adquirir os itens do projeto.</i>      | <i>Compras dos itens.</i>                  | <i>Notas fiscais das compras</i>                         | <i>2 meses.</i>                      |
| <i>Enviar o relatório de prestação de contas.</i> | <i>Envio do relatório e notas fiscais.</i> | <i>Relatório de prestação de contas e notas fiscais.</i> | <i>1 mês após aquisições feitas.</i> |

## 8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

### 8.1 – RECEITAS

| Receitas                  | Valor                |
|---------------------------|----------------------|
| <i>Emenda Parlamentar</i> | <i>R\$ 25.000,00</i> |
| <b>TOTAL:</b>             | <b>R\$25.000,00</b>  |

### 8.2 – DESPESAS

| Natureza da despesa       | Detalhamento  | Valor                          |
|---------------------------|---|--------------------------------|
| 1. Pagamento de pessoal   | - (...)   | (...)<br><b>Subtotal:</b>      |
| 2. Serviços de terceiros  | - (...)   | (...)<br><b>Subtotal:</b>      |
| 3. Material de consumo    | bolas de futebol, basquete, vôlei, redes, tatames, colchonetes entre outros | <b>Subtotal: R\$ 10.000,00</b> |
| 4. Material permanente    | tabela e cesta de basquete, goleira, Microfone e caixa de som entre outros  | <b>Subtotal: R\$ 15.000,00</b> |
| <b>Outros (descrever)</b> | - (...)   | <b>Subtotal:</b>               |
| <b>TOTAL:</b>             |   | <b>R\$ 25.000,00</b>           |

### 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Especificação             | Mês 1     | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 ao 12 |
|---------------------------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------------|
| 1. Pagamento de pessoal   |           |       |       |       |       |             |
| 2. Serviços de terceiros  |           |       |       |       |       |             |
| 3. Material de consumo    | 10.000,00 |       |       |       |       |             |
| 4. Material permanente    | 15.000,00 |       |       |       |       |             |
| <b>Outros (descrever)</b> |           |       |       |       |       |             |
| <b>TOTAL: 25.000,00</b>   |           |       |       |       |       |             |

Porto Alegre, outubro de 2023.

Edson Luiz Zanella  
Representante Legal  
RG 7034085873



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |   |                 |
|--|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>92.726.819/0006-63</b><br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>24/01/1980</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDENCIA</b>   |   |   |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CENTRO DE PROMOÇÃO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE,</b>  |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>   |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b><br><b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b><br><b>90.01-9-01 - Produção teatral</b><br><b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b><br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>   |   |   |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R MISSISSIPI</b>  | NÚMERO<br><b>130</b>  | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |                 |
| CEP<br><b>91.790-430</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RESTINGA</b>                          | MUNICÍPIO<br><b>PORTO ALEGRE</b>                | UF<br><b>RS</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br><b>(51) 3250-1277</b>               |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |   |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/09/2002</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **11:38:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LEI Nº 11.004, de 9 de dezembro de 2010

**ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2915, DE 16 DE JUNHO DE 1966, ALTERANDO PARA INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA A DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA POR ESSA LEI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.915, de 16 de junho de 1966, conforme segue:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Pobres Servos da Divina Providência, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2010.

JOSÉ FORTUNATI

Prefeito

CLECI JURACH

Secretária Municipal de Educação

NEWTON BAGGIO

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/02/2011*